



PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO
DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2017

**“ALTERA A LEI Nº 692/92, QUE DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Laerte Augusto de Souza**, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 692/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Simonésia, entidade de utilidade pública municipal.”

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 692/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado como utilidade pública municipal, o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Simonésia, que assim passou a denominar, CNPJ nº 19.846.930/0001-99, com sede neste Município, à Rua Coronel Alves Costa, 207, Centro, nesta cidade.”

Art. 3º - Na qualidade especificada no artigo anterior, o Lar fará jus aos benefícios legais do Poder Público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, em 24/05/2017.


LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL